

# CCJ do Senado pode votar novo Código Eleitoral nesta quarta-feira

26/05/2025

Com quase 900 artigos reunindo legislações eleitorais e partidárias, o novo Código Eleitoral (PLP 112/2021) poderá ser votado nesta quarta-feira (28/5) em reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, agendada para as 9h.

Entre outras inovações, o texto assegura o direito à auditoria do sistema eletrônico de votação; proíbe disparos em massa de mensagens eleitorais não solicitadas; aumenta as exigências para criação de novos partidos; estende a competência da Justiça Eleitoral para julgar ações sobre conflitos intrapartidários; e reserva 20% das vagas no Legislativo a mulheres. O projeto da Câmara dos Deputados tramita na forma do parecer favorável, com emendas, do senador Marcelo Castro (MDB-PI).

O novo código terá 23 livros, que regulamentam temas como crimes eleitorais; cassação de registro, diploma ou mandato; pesquisas eleitorais; propaganda política; financiamento e prestação de contas dos candidatos; e observação eleitoral. O projeto consolida, em uma única lei, a legislação eleitoral e partidária hoje dispersa em normas distintas. Os textos a serem substituídos são:

Geraldo Magela/Agência Senado



Sob relatoria do senador Marcelo Castro, proposta tem 23 livros e busca substituir outras sete legislações sobre o assunto

*Código Eleitoral;*

*Lei Geral das Eleições;*

*Lei dos Partidos Políticos;*

*Lei de Inelegibilidades;*

*Lei 9.709/1998, sobre plebiscitos, referendos e projetos de iniciativa popular;*

*Lei 14.192/2021, de combate à violência política contra a mulher;*

*Lei 6.091/1974, sobre transporte gratuito a eleitores residentes em zonas rurais em dias de eleição.*

Para Marcelo Castro, na justificação de seu relatório, “o fato de esse ordenamento, hoje, se encontrar disperso em diversos diplomas legais, alguns editados há mais de meio século, apresenta grandes dificuldades para a sua aplicação e harmonização. Assim, é inegável que a presente proposição representa importante avanço institucional nesse campo fundamental do disciplinamento dos mecanismos de funcionamento do processo partidário e eleitoral, contribuindo enormemente para a democracia brasileira”.

## Auditoria, caixa dois e cota feminina

Uma das principais novidades é o livro que regula a auditoria das urnas eletrônicas. O projeto assegura a diversas instituições o direito de fiscalização e de auditoria contínua nos códigos-fonte, softwares e sistemas eletrônicos de biometria, votação, apuração e totalização dos votos.

Outra grande inovação é a reserva de 20% das cadeiras nas casas legislativas para mulheres. Marcelo Castro acatou proposta da senadora Eliziane Gama (PSD-MA). Para alcançar esse percentual, é possível a substituição do candidato do sexo masculino contemplado com a última vaga preenchida segundo o critério das maiores médias pela candidata mais



votada do mesmo partido, desde que ela tenha obtido votação igual ou superior a 10% do quociente eleitoral. O partido perderá a vaga se não tiver uma candidata que preencha esse requisito.

Candidatos e partidos poderão impulsionar conteúdo em meio digital para divulgação de pré-campanha, a partir do início do ano eleitoral, com valor limitado a 10% do limite de gastos do cargo pretendido.

Marcelo Castro acrescentou limites para doações feitas por pessoas físicas atrelados aos gastos de campanha do candidato beneficiado. As doações ficam limitadas a 10% dos limites previstos para gastos de campanha no cargo em que o candidato concorrer. Nos casos de campanhas com limite de gastos de até R\$ 120 mil, o percentual máximo permitido para doações por pessoas físicas sobe para 30% dos limites.

Entre outras novidades, o projeto também tipifica o crime de caixa dois — doação, recebimento ou utilização de recursos sem contabilização e fora das hipóteses da legislação eleitoral, ainda que fora do período eleitoral.

Das emendas apresentadas ao texto, 47 foram acatadas por Marcelo Castro em seu substitutivo (texto alternativo). Outras modificações no relatório derivam de sugestões ouvidas nas **três audiências públicas** promovidas pela CCJ sobre o projeto.

A proposição precisa ser sancionada até 3 de outubro deste ano para que a lei seja aplicada nas eleições majoritárias de 2026. *Com informações da Agência Senado.*

**Clique [aqui](#) para ler o parecer do relator  
PLP 112/2021**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-26/ccj-do-senado-pode-votar-novo-codigo-eleitoral-nesta-quarta-feira-2/>